

O SISTEMA DE CONCESSÃO DE MERCÊ COMO PRÁTICA GOVERNATIVA NO ALVORECER DA SOCIEDADE MINEIRA SETECENTISTA: O CASO DA (RE)CONQUISTA DA PRAÇA FLUMINENSE EM 1711

Carlos Leonardo Kelmer Mathias¹

Introdução

Em 17 de agosto de 1710 o corsário Jean-François Duclerc, comandando uma frota composta de seis naus, deu cores vivas ao medo que então pairava sobre a população da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: o temor frente ao perigo externo, notadamente o inimigo francês. Após o desembarque de 1.200 franceses na praia de Guaratiba e a marcha em direção à cidade, o governador Francisco de Castro Morais pôde, por volta de meados de setembro, finalmente ter um pouco de tranqüilidade. A investida malograva no mesmo dia em que os franceses invadiram a cidade, sendo alguns mortos, outros feitos prisioneiros².

Um ano após terem sido expulsos da praça do Rio de Janeiro, novamente uma esquadra francesa daria o ar da sua graça nas águas cariocas. Desta feita, sob o comando do capitão Duguay-Trouin - protagonista da mais espetacular manobra náutica no que diz respeito a um aperto na Baía de Guanabara. A perplexidade causada por tamanha façanha teve concorrência somente no medo provocado pela mesma. Dois dias após tal feito, em 14 de setembro de 1711, 3.300 almas francesas passaram a terra firme sem encontrar a menor resistência. Perplexidade e medo logo se tornaram pânico e, ao que parece sem muito constrangimento, originou a fuga desesperada de moradores, soldados, oficiais, autoridade civis e militares abandonando, ao temido inimigo francês, uma das mais importantes praças comerciais das conquistas portuguesas, a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro³.

Após terem sitiado a cidade durante um período de aproximadamente dois meses, os franceses partiram com um pagamento em torno de 610 mil cruzados pelo regaste da praça e mais o butim da incursão. Entrementes, e em função da nova invasão do velho inimigo francês, o então governador da capitania de Minas do Ouro, D. Antônio de Albuquerque, organizava uma diligência de (re)conquista da praça invadida, composta de mais de seis mil homens - entre brancos, negros e, provavelmente, índios flecheiros. Embora o referido governador tenha atingido muito tarde a cidade - quando D. Antônio lá chegou encontrou-a saqueada e com

¹ Doutorando em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bolsista CNPq. E-Mail: <clkmathias@ig.com.br>.

² BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 268-270.

³ BICALHO, *A cidade e o Império...*, p. 271-272.

as capitulações já assinadas ⁴ - isso não significou que aqueles que o auxiliaram em sua diligência não fossem merecedores de todas as “*honras, mercês e privilégios*”, que Sua Majestade fosse servido fazer-lhes quando houvesse ocasião.

A importância dos serviços prestados a el-Rei pode ser medida pela importância da diligência em questão. Não se tratava somente da luta para expulsar, de uma determinada conquista, qualquer um inimigo que a houvesse tomado. Estamos lidando com a praça central de uma rede responsável pela ligação entre a Prata de Potosí e os viventes africanos, configurando-se a rede Luanda - Rio de Janeiro - Buenos Aires, no “*fator constitutivo da autonomia econômica da América portuguesa*”⁵, Não obstante, desde - e devido - à fundação da Colônia do Sacramento, o porto do Rio de Janeiro assumiu uma importância fulcral no interior da região Centro-Sul da América e da parte subequatorial do Atlântico. Com o ouro, o Rio de Janeiro foi chamado ao interior, respondendo com o aumento de sua importância administrativa e militar. No eco das inúmeras guerras que figuraram na Europa dentre os séculos XVII e XVIII, a perda da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro poderia resultar na perda do ouro das Gerais, do controle do comércio Centro-Sul da colônia e de uma considerável fatia da rede comercial que unia, via Atlântico, a costa africana com a americana⁶. Em resumo, “*a perda do Rio de Janeiro significava a perda do Brasil e, portanto, da moeda de garantia que Portugal dispunha para se sustentar na intrincada rede dos conflitos em torno da hegemonia européia durante o século XVIII*”⁷. De fato, os vassallos de El-Rei mereciam, mesmo que minimamente, serem recompensados por seus valorosos serviços⁸.

Originado das guerras de Reconquista da Baixa Idade Média, o sistema de mercês residia na recompensa régia à aristocracia por determinados serviços prestados, contribuindo para uma hierarquização da sociedade fundada em privilégios. Com a tomada de Ceuta, em 1415, tais valores, em sua essência, foram transferidos para o além-mar⁹. Em linhas gerais, a prática de concessão de mercês tinha início com o rei e ia sendo transmitida a pessoas de menor hierarquia de

⁴ BICALHO, *A cidade e o Império...*, p. 271-279.

⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, notadamente p. 109-116.

⁶ Acerca da importância assumida pela praça do Rio de Janeiro no contexto regional e ultramarino dos domínios portugueses cf. BICALHO, *A cidade e o Império...*; ALENCASTRO, *O trato dos viventes...*; e SAMPAIO, Antônio Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 - c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

⁷ BICALHO, *A cidade e o Império...*, p. 68.

⁸ Evaldo Cabral de Mello ressalta o discurso da idéia de restauração presente na nobreza da capitania de Pernambuco. Segundo o autor, “*o tema da restauração como empresa histórica da ‘nobreza da terra’ passou a constituir, à medida que se aguçava o conflito entre mazombos e mascates, a justiça do direito que ela se arrogava de dominar politicamente a capitania*”. A argumentação de tais vassallos passava pela perspectiva de que “*à custa de nosso sangue, vida e despesas de nossas fazendas, pugnamos há mais de cinco anos por as [capitanias] libertar da possessão injusta do holandês*”. MELLO, Evaldo Cabral de. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 106.

⁹ FRAGOSO, João. “*A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*”. *Topoi: Revista de História*, Rio de Janeiro, v. 1, 2000, p. 69.

forma a reproduzir o poder e hierarquizar os sujeitos, inserindo-os em relações de favor e dependência, o que não suprimia seus projetos pessoais mas forçava-os a coadunarem-se com os recursos materiais e sociais por esses sujeitos detidos, com os quais buscavam efetivar tais projetos.

Com a expansão e a conquista de novos territórios, a Coroa pôde atribuir ofícios e cargos civis e militares; conceder privilégios a indivíduos e grupos; e dispor de novos rendimentos com base nos quais se distribuíam pensões. Essas concessões “*eram o desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, propiciando a expansão dos interesses metropolitanos, estabelecendo vínculos estratégicos com os colonos*”¹⁰. Não somente na América, mas também em outras partes dos domínios lusos a visão dos indivíduos que foram para o ultramar crendo na hierarquização da sociedade, com base nas “qualidades” naturais e sociais das pessoas, seria reforçada pela idéia de *conquista* e pelas lutas contra o gentio as quais, por serem realizadas em nome de Sua Majestade, deveriam ser recompensadas com mercês e privilégios. Dentre os objetivos de tais conquistadores residia a vontade de aumentarem seu cabedal material, simbólico e político, resultando em uma possibilidade de serem revestido com o manto da nobreza e, por conseqüência, ascenderem na hierarquia estamental, o que significava reforçar o exercício de suas prerrogativas de mando¹¹. O presente texto vale-se de tais pressupostos ao analisar as mercês e privilégios concedidos aos indivíduos que auxiliaram D. Antônio de Albuquerque pela feita da invasão francesa em 1711¹².

A mercê como prática governativa, o caso de (re)conquista da praça fluminense em 1711

Analisando - para o período compreendido entre 1710 e 1717 - as mercês e os privilégios recebidos pelos indivíduos que auxiliaram o governador D. Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho em sua descida à praça do Rio de Janeiro em 1711 percebe-se que, à exceção de Caetano Álvares Rodrigues - cujas mercês e privilégios lhe foram concedidos, ou antes de 1709, ou depois de 1717 -, todos os demais receberam uma determinada mercê por “*ter havido mister*” na diligência organizada por D. Antônio de Albuquerque, demonstrando o caráter devido da retribuição sob o qual el-Rei encontrava-se envolto¹³.

¹⁰ FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de Fátima. “Bases da materialidade e da Governabilidade no Império: uma leitura do Brasil colonial”. *Penélope*, Lisboa, n. 24, 2000, p. 23.

¹¹ FRAGOSO, João. “A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII - algumas notas de pesquisa”. *Revista Tempo*, Niterói, UFF, v. 15, 2003; e FRAGOSO, “A nobreza da República...”. Para a idéia de *conquista* na Idade Média, ver BARTLETT, Robert. *The making of Europe*. Princeton: Princeton University Press, 1993.

¹² Destaco que os indivíduos arrolados no presente texto foram identificados a partir dos 154 nomes que viriam a participar da revolta de Vila Rica de 1720 quer como revoltosos, quer não. Esses 154 homens foram por mim trabalhados em minha dissertação de mestrado. Cf. KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 - c. 1736*. Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2005 (Dissertação de Mestrado em História).

¹³ FRAGOSO, BICALHO, & GOUVÊA, “Bases da materialidade”...; e XAVIER, Ângela B. & HESPANHA, Antônio M. “As redes clientelares”, In: HESPANHA, Antônio Manuel (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 339-349.

Trazendo à baila as datas das retribuições angariadas por aqueles atuantes em 1711, percebe-se certo padrão de atuação dos dois governadores compreendidos entre 1710 e 1717, quais sejam: o próprio D. Antônio de Albuquerque - 1709 a 1713 - e D. Brás Baltasar da Silveira - 1713 a 1717. Para tanto, apresento uma exposição de alguns desses indivíduos tendo por parâmetro o caráter emblemático de tais exemplos.

Pascoal da Silva Guimarães foi um dos homens mais poderosos havidos nas Minas do Ouro até que o Conde de Assumar aterrorizasse Vila Rica em 1720. Manteve, em função de sua posição social, econômica e política, uma relação de interdependência com os dois governadores precedentes a D. Pedro de Almeida.

Com sua nomeação de sargento-mor, Pascoal da Silva tornou-se o real precursor de Vila Rica, fazendo parte ativa na guerra dos Emboabas, ocasião na qual fundou os laços de reciprocidade por intermédio dos quais haveria de se relacionar com D. Antônio de Albuquerque. Passando o referido governador à capitania em ebulição acompanhado apenas de vinte soldados e alguns oficiais, Pascoal da Silva sustentou a ele e a sua tropa por espaço de quinze dias - sempre às suas custas -, tempo que se detiveram com grandes despesas de sua fazenda. Obrou o sossego dos ânimos dos principais homens envolvidos nas disputas de 1709, convencendo-os a obedecerem às ordens de Sua Majestade, sendo quase o principal instrumento da devida obediência que deram ao dito governador¹⁴.

“*Às custas de sua vida, fazenda e negros armados*” denota uma certa autonomia que tais homens, como por exemplo, Pascoal da Silva Guimarães, gozavam frente à administração régia incapaz de obter e manter, sozinha e independentemente desses homens, sua governabilidade na sociedade de então. Revela, em consequência, a dependência da monarquia lusa em relação a esses homens o que, por sua vez, evidencia uma das facetas da sociedade lusa de Antigo Regime, qual seja, seu caráter corporativista. No alvorecer da sociedade mineira setecentista, em se tratando de uma sociedade em formação, a importância de tais homens era vital - vale lembrar, o estabelecimento desses régulos em Minas deu-se antes da presença do Estado luso.

Se a coisa passou *ipsis litteris* como relatado acima nada posso afirmar. Fica patente, contudo, o estreitamento dos laços de reciprocidade entre Pascoal da Silva e o governador se tivermos em mente que, em 16 de abril de 1711, D. Antônio de Albuquerque concedeu carta de sesmaria a Pascoal da Silva de uma légua nas terras de sua moradia em Itapanhoacanga - na época ocupando o posto de sargento-mor das ordenanças do distrito de Vila Rica e, conforme o próprio Pascoal da Silva, possuidor de 300 cativos. Cerca de dois meses após o recebimento da carta de sesmaria, Pascoal da Silva foi agraciado pelo mesmo governador com o posto de mestre-de-campo do terço auxiliar de Vila Rica, já tendo recebido de D. Antônio de Albuquerque a superintendência do distrito de Vila Rica¹⁵.

¹⁴ FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989, p. 195-196.

¹⁵ APM (Arquivo Público Mineiro), SC (Seção Colonial) 07, fl. 90, Códice Costa Matoso, 1999, v. 2, p. 41 e APM, SC 07, fls. 122-122v.

Como nada neste mundo é de graça, dois meses depois de ter recebido a patente de mestre-de-campo, Pascoal da Silva mandou trinta escravos armados à sua custa em companhia de D. Antônio de Albuquerque quando esse marchou para o Rio de Janeiro em setembro de 1711, remetendo posteriormente outros tantos¹⁶.

Do acima exposto, creio ser possível pensar em termos de estratégias¹⁷ e negociações. Auxiliando D. Antônio de Albuquerque em 1709, Pascoal da Silva dava base de sustentação ao governador, ou seja, garantia-lhe condições, mesmo que mínimas, de exercer a governabilidade. Em retribuição, o governador - em parte em função do caráter devido da retribuição, em parte por não poder prescindir de um aliado da envergadura de Pascoal da Silva - lhe concedia mercês e privilégios as quais, reconhecendo sua melhor “qualidade” frente ao demais, revestia-lhe com o manto da nobreza e - juntamente com a posse de escravos armados e índios flecheiros - conferia-lhe e lhe assegurava prerrogativas de mando¹⁸. Uma mão lava a outra. Em 1711, Pascoal da Silva novamente acudiria o governador, desta feita na sua diligência ao Rio de Janeiro. As estratégias de ambos, revestidas pela onipresente “situação de negociação”¹⁹, revelaram-se acertadas, assim como os respectivos julgamentos daquilo a ser ganho ou a ser perdido. O mesmo vale para o governador D. Brás Baltasar.

Não demorou muito para o novo governador perceber no estreitamento de laços com Pascoal da Silva uma das melhores estratégias para, naquele contexto, buscar garantir sua governabilidade. Em 12 de janeiro de 1714, cinco meses após assumir o governo da capitania das Minas do Ouro, D. Brás Baltasar confirmava a patente de mestre-de-campo dos auxiliares de Vila Rica, e a sua superintendência, a Pascoal da Silva. Na referida carta, o governador foi claro como cristal, dando conta que buscando

deixar encarregado desta Vila Rica e seu distrito uma pessoa que encerram merecimento, serviços, nobreza e autoridade, e achando-se todas na pessoa de Pascoal da Silva Guimarães, que tem servido ao dito nestas Minas, por espaço de quatro anos em postos de sargento-mor de ordenanças desta vila e de mestre-de-campo do terço dos auxiliares, que nela se formou em que está confirmado por Sua Majestade.

¹⁶ FRANCO, *Dicionário de bandeirantes...*, p. 195-196.

¹⁷ Para a noção de estratégia cf. BARTH, Fredrik. *Process and form in social life: selected essays of Fredrik Barth*. Vol 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

¹⁸ FRAGOSO, “A nobreza vive em bandos”...; e, do mesmo autor, “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica”. *Topoi: Revista de História*. Rio de Janeiro, v. 5, p. 41-71, 2002.

¹⁹ Por “situação de negociação” percebo os momentos nos quais dois ou mais indivíduos, inseridos em uma relação na qual estejam aplicando e/ou (re)formulando estratégias de ação, não puderam tomar livremente, cada qual, esta ou aquela deliberação por não poder prescindir um(s) do(s) outro(s). Tratava-se de momentos do dia-a-dia, nos quais fazia-se necessário tomadas de decisões quer de relevância considerável para os envolvidos em tais relações, quer de assuntos tidos como de menor importância. Nesse sentido, uma “situação de negociação” exigia um refinado grau de negociação por parte dos indivíduos participantes das relações sociais por ela caracterizadas.

Além de ressaltar que Pascoal da Silva era um “*leal vassalo de Sua Majestade*”, financiador da estada do governador D. Antônio de Albuquerque quando esse passou às Minas com 20 soldados, tudo às suas custas “*por espaço de quinze dias*”, e que tinha contribuído para sossegar muitas alterações ocorridas nas Minas, D. Brás Baltasar salientou que

*sendo o principal instrumento da devida obediência que tem o dito governador que nomeando ao mestre-de-campo Pascoal da Silva Guimarães no cargo da superintendência deste distrito se houvesse com grande acerto, e prudência de que resultou principiarem os povos a experimentar quietação, e sossego que de antes os não tinham.*²⁰

Se dúvidas restaram do que anteriormente fora explicitado, acredito que a carta patente acima mencionada encarrega-se de solucioná-las. Do mesmo governador Pascoal da Silva ainda haveria de receber duas cartas de sesmaria, a saber: 1) em 4 de maio de 1716, uma légua de terra em quadra na paragem chamada o Capão das Cobras; e 2) em 28 de julho do mesmo ano, uma légua de terra em quadra na paragem chamada o Tacarucu para acomodar nelas parte da sua gente faisqueira daquele Rio das Velhas, onde tinha uma feitoria de roças e gados²¹.

José Rebelo Perdigão esteve muito bem relacionado tanto com D. Antônio de Albuquerque quanto com D. Brás Baltasar. Em 27 de abril de 1711, D. Antônio de Albuquerque passou provisão a José Rebelo nomeando-o para a superintendência do distrito do Ribeirão do Carmo por ser “*pessoa de talento, inteligência e experiência*”, além de um dos principais moradores das Minas. Foi incumbido de tirar devassa de um levantamento que intentaram alguns negros de origem Mina do Ribeirão Abaixo, que malogrou por outros negros terem denunciado o intento. Posteriormente, recebeu carta patente do posto de mestre-de-campo do terço auxiliar do distrito do Ribeirão do Carmo, onde D. Antônio de Albuquerque deu conta que José Rebelo o acompanhou em sua diligência para o Rio de Janeiro em 1711 no posto de auditor do exército, e que comboiou o governador D. Artur de Sá e Menezes em jornadas à capitania de São Paulo e de Minas do Ouro. Quando foi erigida a Vila do Carmo com sua respectiva câmara, José Rebelo foi eleito para o cargo de juiz ordinário, tendo sido o juiz mais moço da câmara da referida vila. Do governador D. Brás Baltasar, José Rebelo recebeu carta de sesmaria no Ribeirão Abaixo de Nossa Senhora do Carmo²².

Em função de ter atuado no socorro à cidade do Rio de Janeiro “*com grande despesa da sua fazenda*”, o governador D. Brás Baltasar fez do já “*capitão de cavalos de uma companhia da ordenança destas Minas*”, André Gomes Ferreira, tenente coronel das tropas de cavalaria da ordenança do distrito de Vila Real. Aproximadamente três anos depois, o mesmo governador o proveu no posto de mestre-de-campo de um terço de auxiliares mandado por ele formar no distrito de

²⁰ APM, SC 07, fls. 78-78v, APM, SC 09, fl. 201v e RAPM (Revista do Arquivo Público Mineiro), ano IV, 1899, p. 165.

²¹ APM, SC 09, fl. 203v.-204 e RAPM, ano IV, 1899, p. 166.

²² APM, SC 07, fls. 94v.-95, APM, SC 07, fl. 98, APM, SC 08, fl. 27, AHU CU BR/MG (Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, Conselho Ultramarino, Brasil, Minas Gerais), , cx. 2, doc. 23, APM, SC 08, fl. 10, APM, SC 07, fl. 17v.-18, APM, SC 09, fls. 258v.-259 e RAPM, 1988: v. 2.

Pitangui. Na carta de patente, D. Brás Baltasar deu conta que André Gomes havia servido como tenente-coronel do regimento da cavalaria da ordenança do distrito de Vila Real como juiz ordinário e ouvidor geral da mesma vila. Teria atuado também como provedor da Fazenda Real e ausentes da Vila do Príncipe e se portado “*com tal zelo que foi causa de que se aumenta mais duas arrobas de ouro*” no contrato dos dízimos²³.

A 28 de janeiro de 1714, Faustino Rebelo Barbosa recebia de D. Brás Baltasar carta patente para o posto de sargento-mor das ordenanças do distrito do Caeté. Na mesma carta, o governador deu conta que Faustino Rebelo servia no posto de alferes de uma companhia da ordenança do distrito de Vila Real e que havia participado, “*às custas de sua fazenda*”, no auxílio ao Rio de Janeiro em 1711. No mesmo ano, foi novamente provido em posto de ordenança, desta feita para tenente-coronel do regimento de cavalaria da Vila Nova da Rainha. No final de seu mandado, D. Brás Baltasar ainda provera Faustino Rebelo no posto de mestre-de-campo de um terço dos auxiliares²⁴.

Do governador D. Antônio de Albuquerque, Pedro da Rocha Gandavo recebeu, em 23 de maio de 1711, sesmaria de uma légua de terra por quadra em um sítio seu no distrito da Itatiaia, onde possuía “*bastante fábrica de escravos*”. De D. Brás Baltasar, Pedro da Rocha foi servido com o posto de sargento-mor da cavalaria de ordenança e, posteriormente, com o posto de coronel de um regimento de cavalaria de ordenança do distrito de Vila de Nossa Senhora do Carmo. Nessa última carta, o governador deu conta que Pedro da Rocha auxiliou D. Antônio de Albuquerque em 1711 com 12 escravos armados às suas custas, ressaltou sua atuação na junta que se estabeleceu para firmar em trinta arrobas a arrecadação dos quintos régios, destacou sua participação na contenção de uma sublevação ocorrida na Vila do Carmo e, por fim, sublinhou sua participação no cargo de juiz ordinário, vereador e almotacé de Vila Rica²⁵.

Domingos Rodrigues Fonseca Leme - aquele que foi considerado o homem mais opulento da capitania de Minas do Ouro - foi provido no posto de coronel da capitania de São Paulo meses antes da diligência de 1711. Na carta patente D. Antônio de Albuquerque deu conta do “*merecimento e qualidade e zelo com que se há empregado no serviço de Sua Majestade*”. Após a diligência de 1711, Domingos Rodrigues recebeu uma légua em quadra em sesmaria na Borda do Campo e Caminho Novo de umas terras que possuía havia muitos anos. Contudo, a melhor mercê recebida por Domingos Rodrigues foi angariada no governo de D. Brás Baltasar, pela qual tornava-se provedor do registro do Caminho Novo²⁶.

Com a nomeação de provedor do registro do Caminho Novo, Domingos Rodrigues possuía prerrogativas²⁷ que lhe permitam auferir lucros pessoais em

²³ APM, SC 09, fls. 87v.-88, APM, SC 09, fls. 231-231v. e APM, SC 09, fls. 241v.-242.

²⁴ APM, SC 09, fl. 83, APM, SC 09, fl. 146 e APM, SC 09, fl. 264v.

²⁵ APM, SC 09, fls. 103-103v, APM, SC 09, fls. 52-52v, RAPM, 1988: v.1, APM, SC 09, fls. 168-168v e APM, SC 09, fls. 266v.-267.

²⁶ FRANCO, *Dicionário de Bandeirantes...*, p. 214, APM, SC 09, fl. 71v., APM, SC 09, fl. 142 e RAPM, 1988: v. 1 e APM, SC 09, fl. 40v.

²⁷ O provedor de registro de entradas era indicado pelo contratador e nomeado pelo próprio governador. Entre suas atribuições, era responsável pela emissão, exame e registro de guias e

detrimento do bem comum dos povos, ou seja, Domingos Rodrigues tinha em mãos um cargo administrativo cujos benefícios possibilitavam uma considerável acumulação financeira - mesmo que ilícita, pois em detrimento do bem comum. Há de se ressaltar, Domingos Rodrigues era cunhado de Garcia Rodrigues Paes - régulo poderoso que atuou no comércio entre Rio de Janeiro e Minas do Ouro - junto com quem obteve a permissão régia para construir um caminho ligando justamente as capitanias do Rio de Janeiro e Minas do Ouro, o chamado Caminho Novo²⁸.

Rafael da Silva Souza esteve, de forma bem acentuada, envolvido com os negócios da governabilidade e da governança. Em 6 de janeiro de 1711 recebeu, do governador D. Antônio de Albuquerque, patente de sargento-mor do terço dos auxiliares do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo. Em 19 de março de 1712, el-Rei escreveu a carta de confirmação da referida patente, na qual deu conta que Rafael da Silva serviu, durante mais de dois anos, no posto de capitão de infantaria da ordenança do mesmo distrito. Pela feita da invasão francesa à cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em 1711, apresentou-se ao governador com 200 escravos armados e pagos às suas custas. De próprio punho, Rafael da Silva deu conta que “*ele por seus importantes serviços e capacidade ficou encarregado do governo das Minas pelo governador D. Antônio de Albuquerque em que o dito baixou socorro ao Rio de Janeiro*”, servindo com patente de coronel no distrito do Ribeirão do Carmo, mas com ocupação de capitão-mor²⁹.

Em 7 de dezembro de 1713, como procurador da Vila Real do Carmo, foi um dos que assinou o termo segundo o qual ficou constando que a comarca de São João del Rei contribuiria com 5 arrobas e 10 libras de ouro, a comarca de Vila Rica com 12 arrobas de ouro e a comarca da Vila Real com 10 arrobas e 22 libras de ouro com declaração que os moradores de Pitangui deveriam pagar uma arroba de ouro. Também como procurador da mesma Vila, em 1714, fez parte de uma comissão composta pelos procuradores das câmaras e por dois peritos para determinar quais os limites que deviam ser estabelecidos entre as três comarcas que o governador D. Brás Baltasar almejava criar nas Minas do Ouro, a saber, a de Vila Rica, a do Rio das Velhas - com sede em Sabará - e a do Rio das Mortes - com sede em São João del Rei³⁰.

Quando o referido governador lhe passou carta patente do posto de coronel das companhias da ordenança dos privilegiados, reformados e mais nobreza destas minas, deu conta que Rafael da Silva havia servido nos postos de capitão de ordenança da Vila do Carmo, de sargento-mor do terço dos auxiliares da mesma vila; de capitão-mor das ordenanças da referida localidade, que estava servindo

cobranças das taxas incidentes sobre os diversos tipos de mercadorias, sendo auxiliado por um escrivão e alguns soldados. (Código Costa Matoso, v. 1, 1999, p. 116 e SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, pp. 300-301).

²⁸ LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia paulistana*. Vol. 3. Organização de Maria Amato. São Paulo: Macromedia, 2002 (CD-ROM); e FRANCO, *Dicionário de Bandeirantes...*, p. 214.

²⁹ APM, SC 07, fl. 116v., AHU CU BR/MG, cx. 1, doc. 31. VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999, p. 296. AHU CU BR/MG, cx. 11, doc. 15.

³⁰ APM, SC 06, fls. 37-37v. e VASCONCELOS, *História antiga...*, p. 310-311.

por espaço de 5 anos; que se portou com conhecido valor e limpeza de mãos quando cobrou os Reais Quintos no distrito de Guarapiranga; que auxiliou a D. Antônio de Albuquerque, em 1711, “às custas de sua fazenda”; e que era homem de “conhecida nobreza”. Em 1715, foi eleito para o cargo de juiz ordinário novamente em Vila do Carmo³¹.

Recentemente, Maria de Fátima Gouvêa destacou a formação de um conjunto de estratégias governamentais por parte dos altos oficiais régios os quais, por atuarem em diferentes paragens das conquistas portuguesas, constituíam um acúmulo de informações assim como “*uma visão mais alargada do Império como um todo*”, que os auxiliavam no exercício de suas funções administrativas³². Tal raciocínio, guardado as devidas proporções, pode ser estendido aos súditos de menor vulto - mas não menos importantes - ligados também às questões da governabilidade do *Imperium Lusitanum*. Nesse sentido, um novo ângulo é atribuído aos indivíduos que atuaram em diferentes localidades antes de passarem às Minas do Ouro.

Detendo-me àqueles que o fizeram e também compuseram a diligência de D. Antônio de Albuquerque em 1711 torna-se bastante tentadora a idéia de uma experiência acumulada posta em prática em um momento propício. Atuar na defesa e (re)conquista da *moeda de garantia* portuguesa revelaria, além de uma estratégia de ação - talvez anteriormente empregada com sucesso -, a existência de valores e práticas comuns intrínsecas à governabilidade do Império. Voltando ao pressuposto de Maria de Fátima Gouvêa, se um alto oficial era capaz de apreender com sua vivência na carreira ultramarina, também o eram os vassallos de menor projeção, sendo que, tanto em um caso quanto em outro, as experiências de ação em algum momento - e de alguma forma - necessariamente se entrecruzavam, pois, salvo idiosincrasias inerentes a todas as sociedades, os valores e práticas que perpassavam as conquistas d'além-mar eram, em última instância, os mesmos. Daí ser possível falar-se em práticas e estratégias de ação comuns a diferentes espaços temporais e geográficos, e até mesmo pensar-se em acúmulo de experiências e possibilidades de empregá-las nesses mesmos momentos distintos.

Francisco do Amaral Coutinho foi nomeado pelo governador D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, em 5 de fevereiro de 1709, para o governo da capitania de São Vicente - local onde estabeleceu fazenda e enriqueceu, tornado-se um dos principais da terra - até a posse de seu sucessor, D. Antônio de Albuquerque. Retornando às Gerais, fixou-se na mesma localidade na qual erigiu engenho de açúcar, no Rio das Mortes³³.

Na carta patente a ele passada - menos de um mês após a diligência de 1711 - do posto de capitão de ordenança, D. Antônio de Albuquerque deu conta Francisco

³¹ APM, SC 09, fls. 136v.-137, AHU CU BR/MG, cx. 9, doc. 70 e Códice Costa Matoso, 1999, p. 362-363.

³² GOUVÊA, Maria de Fátima. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria F. & GOUVÊA, Maria de F. (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 308.

³³ FRANCO, *Dicionário de bandeirantes...*, p. 132-133.

do Amaral era uma pessoa “*de cabedais bastantes para suprir nos grandes gastos e despesas que sucedem fazer-se em qualquer marchar e diligência que se oferece do serviço de Sua Majestade*”. Também ressaltou ser o agraciado “*da principal nobreza do Rio de Janeiro*” e haver “*servido a Sua Majestade no posto de capitão-mor da capitania de São Vicente*”. Seus serviços em 1711 não foram esquecidos. De acordo com o governador, Francisco do Amaral, participou da referida diligência - ocasião na qual o “*inimigo francês*” invadiu o Rio de Janeiro com “*doze naus de guerra e quatro de fogo*” - “*com o partido do Rio das Mortes à sua custa*”³⁴.

Em 22 de fevereiro de 1714, o então coronel de cavalaria da ordenança Francisco do Amaral foi encarregado do governo da comarca de São João del Rei, uma vez que era

*necessário encarregar o governo da comarca de São João Del Rei a uma pessoa em quem concorram merecimentos, conhecida nobreza capacidade e prudência, e por todos estes se acharem no coronel de cavalaria Francisco do Amaral Coutinho (...) hei por bem de o encarregar do dito governo.*³⁵

Em 8 de janeiro de 1711, D. Antônio de Albuquerque criou a chamada Vila de Nossa Senhora do Carmo instituindo, como de praxe, uma câmara. Torcato Teixeira de Carvalho foi um de seus primeiros integrantes - ao lado do já citado José Rebelo Perdigão -, ocupando o cargo de procurador. Cerca de cinco meses depois, recebeu, do mesmo governador, meia légua de terra em quadra em uma paragem no Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, onde estava fabricando roças havia de dez para onze anos. Menos de um mês após ter auxiliado o referido governador em 1711, Torcato Teixeira foi servido no posto de capitão de infantaria da ordenança do distrito do Ribeirão do Carmo. Por ter “*consideração aos merecimentos, nobreza, e capacidade e mais requisitos que concorrem na pessoa do capitão Torcato Teixeira de Carvalho*”, o governador D. Brás Baltasar confirmou-o no posto anteriormente recebido por D. Antônio de Albuquerque. Posteriormente, passou-lhe provisão do cargo de tesoureiro do ouro que haveria de se arrecadar na comarca de Vila Rica por conta da instituição da cota de trinta arrobas³⁶.

Na contramão da maré, Torcato Teixeira atuou em outra praça depois, e não antes, de o fazer na capitania de Minas do Ouro. Em 1715 - já residindo na capitania de São Vicente e riquíssimo - obteve o comando da Fortaleza de Santos, consertada às suas custas³⁷.

Em 3 de fevereiro de 1717, após já ter provido Francisco Viegas Barbosa no posto de capitão de uma companhia dos auxiliares do distrito de Itatiaia, D. Brás Baltasar lhe concedeu carta patente de sargento-mor do regimento de cavalaria da ordenança do distrito de Vila Rica - onde era coronel o já citado Sebastião Carlos Leitão. Na referida carta, o governador deu conta que o nomeou para o referido

³⁴ APM, SC 08, fl. 5.

³⁵ APM, SC 09, fls. 99v.-100.

³⁶ VASCONCELOS, *História antiga...*, p. 292, APM, SC 07, fls 102v.-103, RAPM, 1988, v. 1, APM, SC 07, fls 139-139v., APM, SC 09, fls. 108v.-109 e APM, SC 09, fl. 29.

³⁷ VASCONCELOS, *História antiga...*, p. 296.

posto por ter “*consideração aos merecimentos, conhecida nobreza e capacidade de Francisco Viegas Barbosa*”. Também ressaltou sua atuação na “*praça da Colônia de Sacramento*”, onde serviu de soldado pago, tendo se portado com grande valor quando a praça foi invadida pelos castelhanos. Nessa praça, foi enviado pelo governador Sebastião da Veiga Cabral “*a várias diligências*” procedendo “*nelas com mui particular acerto e valor*”. Quando a praça capitulou, Francisco Viegas passou para as Minas, servindo ao governador D. Antônio de Albuquerque com treze escravos armados às suas custas pela feita da invasão ao Rio de Janeiro, em 1711. Em 16 de abril de 1717, D. Brás Baltasar o fez “*capitão-mor das ordenanças dos caminhos novos e velhos*”, dando conta que servia no ofício de juiz ordinário de Vila Rica³⁸.

Antes de passar às Minas do Ouro, Antônio Francisco da Silva havia servido nas Índias e na Nova Colônia do Sacramento. Uma vez nas terras auríferas, meteu-se nos descobrimentos da região do Rio das Velhas, explorando ouro e conseguindo um avultado cabedal. Passou, então, para a Serra de Ouro Preto, “*onde possuiu lavras de grande rendimento. Em seguida foi para o Ribeirão do Carmo, e fundou uma grande fazenda de mineração e cultura, no arraial do Brumado, onde foi dono das minas do Piçarrão*”. Tudo realizado antes de 1709, ocasião na qual, sendo um dos chefes dos emboabas, foi feito mestre-de-campo por Manuel Nunes Viana, quando este assumiu o governo da capitania. Findada a chamada Guerra dos Emboabas partiu, junto com Manuel Nunes, para o Rio das Velhas. Recebeu, em 15 de janeiro de 1711, carta de sesmaria de um sítio por ele comprado no caminho do Paraopeba - posteriormente aumentou suas terras que “*iam até meia légua aquém do Rio das Mortes*”. Também veio a adquirir a fazenda de mineração e culturas de Bom Retiro, no distrito de São José del-Rei - localidade na qual obteve bens - e mais um outro sítio perto desta vila, onde possuiu também casas de vivenda. De seu inventário, além das propriedades acima referidas, constavam 167 escravos, 22 no Brumado e 145 no Bom Retiro. No Brumado ainda possuía 64 armas de fogo e 19 espadas, sem contar arcos e flechas³⁹.

Dois meses antes de participar do socorro à cidade do Rio de Janeiro, Antônio Francisco fora servido com a patente de coronel das tropas de cavalos da ordenança de todas a capitania. Na carta patente a ele passada, D. Antônio de Albuquerque deu conta que o agraciado servia no posto de capitão-mor do distrito das Minas Gerais do Ouro Preto havia cerca de dois anos. Ressaltou também seus serviços prestados nas Índias. Em função de sua atuação em 1711 recebeu a patente de brigadeiro, a ele passada pelo mesmo governador⁴⁰.

Em 1711, o “*horroroso capador de homens*” Francisco do Amaral Gurgel auxiliou o governador D. Brás Baltasar com 550 homens armados e sustentados às suas custas. Tendo o governador Francisco de Castro e Moraes fugido da praça carioca, ficou o referido capador encarregado de proteger a retirada dos que ainda estivessem no recinto. Em 1714, ofereceu-se para construir a fortaleza da ilha das Cobras, recebendo o ofício de Provedor da Fazenda - posto que permitia uma enorme

³⁸ APM, SC 09, fl. 77, APM, SC 09, fls. 170-171, APM, SC 09, fl. 168 e APM, SC 09, fl. 223v.

³⁹ VASCONCELOS, *História antiga...*, p. 247 e pp. 399-400 e RAPM, ano VII, fsc. 1-2, 1902, p. 47.

⁴⁰ APM, SC 07, fls. 118v.-119, VASCONCELOS, *História antiga...*, p. 400.

ingerência nos negócios financeiros da colônia, com todas as conseqüências daí advindas⁴¹ -, “*cargo que veio depois a renunciar na pessoa de Bartolomeu de Siqueira Cordovil, com aprovação régia, em 28 de janeiro de 1717*”⁴².

Por cerca de trinta e dois anos, João Lobo de Macedo serviu em praça de soldado, cabo de esquadra, sargento, alferes, ajudante, capitão de infantaria e ajudante de tenente com exercício de tenente general no reino e nas capitânicas de Pernambuco e do Rio de Janeiro - no posto de ajudante de tenente e na ocasião da invasão francesa de 1711 -, na praça da Nova Colônia e em Minas Gerais. Pelo governador D. Brás Baltasar, foi feito “*brigadeiro de toda a infantaria assim auxiliar como de ordenança de todo este governo*”. Em 16 de junho de 1717, recebeu uma légua de terra quadrada⁴³.

Antes de passar às Minas do Ouro, Manuel da Silva Rosa serviu na praça de Setúbal durante um período de oito anos, sendo cinco deles no posto de soldado de cavalos e três no posto de alferes de infantaria no terço da guarnição da referida praça fazendo, à suas custas, três armadas de guarda ao Reino. Já nas partes ocidentais dos domínios portugueses, atuou um ano no Rio de Janeiro em praça de soldado. Passou para as Minas com D. Antônio de Albuquerque, auxiliando em 1711 com o envio de mantimentos à tropa do dito governador. Por tais serviços, foi provido por tal governador no posto de sargento-mor das ordenanças da Vila do Carmo. Manuel da Silva recebeu duas cartas de sesmaria antes de seu auxílio em 1711 e uma após seu retorno. Quando ainda era morador na cidade do Rio de Janeiro foi servido com uma sesmaria de légua e meia de terra no Caminho Novo, entre a Paraibuna e Simão Pereira, em cujas terras já vinha cultivando roça e lavoura. Um ano depois, em 15 de dezembro de 1710, recebeu nova sesmaria na estrada que vem dos Currais até o Rio da Cachoeira, propriedade na qual Manuel da Silva voltou-se para o cultivo de gado. Sua última sesmaria, já no governo de D. Brás Baltasar, constou de um sítio novamente em Paraibuna - no Caminho Novo - no qual meteu um engenho e vinha dedicando-se à extração aurífera em 21 de junho de 1715⁴⁴.

Conclusão

Do acima exposto, depreende a estratégia adotada por ambos os governadores no sentido de recompensar os serviços prestados pelos indivíduos que atuaram em prol do bem comum em 1711 - ou melhor, em prol do bem dos interesses régios e de alguns poucos que lucravam no comércio ultramarino -, a manutenção da *moeda de garantia* portuguesa. O discurso com o qual esses homens voltavam-se a El-Rei - ou ao seu representante nas terras americanas, o governador - em busca de tais mercês e privilégios, ressaltava seus serviços prestados aos custos de suas fazendas e vidas, situação na qual a Coroa via-se em obrigação para com eles. Tal prática

⁴¹ FRAGOSO, “A nobreza da República”..., p. 61-62.

⁴² FRANCO, *Dicionário de bandeirantes...*, p. 169-197.

⁴³ APM, SC 12, fls. 59v.-60v., APM, SC 09, fls. 121v.-122, APM, SC 09, fl. 26 e APM, SC 09, fls. 252-252v.

⁴⁴ APM, SC 12, fl. 75, APM, SC 08, fl. 32v., APM, SC 07, fls. 143-143v., APM, SC 07, fls 41-41v., APM, SC 12, fl. 75 e RAPM, 1988: v. 2.

evidencia outra faceta da sociedade portuguesa de então, qual seja, seu caráter corporativista. Em linhas gerais, garantindo a manutenção da praça fluminense em 1711 - logo, garantindo a governabilidade da mesma - essa elite não apenas tornava-se elegível para o recebimento de mercês e privilégios mas, principalmente, demonstrava sua ânsia por adquirir uma parte do poder, buscava dividi-lo com o Rei. Esses potentados, também chamados pequenos régulos, dispendo a serviço régio seus cabedais e seus negros armados às suas custas - tudo sob risco e despesa de suas vidas e fazendas - o faziam com o intuito de compartilhar a autoridade com o Rei. A assistência prestada ao real serviço em 1711 caminha, verdadeiramente, nesse sentido.

Servidos por indivíduos ávidos ao acesso a cargos da administração local - como bem o demonstrou a eleição de Manuel Nunes Viana ao posto de governador das Minas em 1709 -, possuidores de vasta escravatura e “aconchegados” - o que, fundamentalmente, lhes conferia prerrogativas de mando - e inseridos em uma sociedade minimamente hierarquizada - quer em função da atuação desses homens em diferentes partes do Império (alguns deles membros de uma elite produtora e mercantil que concentrava as riquezas provenientes de suas atividades agrícolas e comerciais), quer em função do próprio sistema de mercês e privilégios - os primeiros governadores da capitania de Minas do Ouro tiveram, necessariamente, de traçar estratégias de ação cuja implementação lhes permitisse exercer sua governabilidade.

De certa praxe no alvorecer da sociedade mineira dos setecentos, a concessão de cargos, patentes e sesmarias entrava em perfeito acordo com os interesses desses homens, ou melhor, fazia parte mesmo de suas estratégias de ação como, por exemplo, o auxílio a D. Antônio de Albuquerque em 1711. Tais realizações os habilitavam a solicitar honras, mercês e privilégios que, juntamente com seu braço armado - negros, índios flecheiros, etc. - garantiam-lhes prerrogativas de mando, reforçavam a hierarquia excludente, reafirmavam sua condição de nobreza e, por fim, davam cores vivas ao caráter corporativista presente nessa sociedade.

RESUMO

Trabalhando com o período dos governos de D. Antônio de Albuquerque (1709-1713) e de D. Brás Baltasar da Silveira (1713-1717), o texto tem por finalidade perceber a utilização do chamado sistema de concessão de mercê como uma estratégia governativa empregada por ambos os governadores. Além disso, buscar-se-á demonstrar que aqueles homens inseridos em tal sistema também se valiam de diferentes estratégias com o intuito de obterem outras mercês e privilégios as quais, no final, confluíam para reforçar suas prerrogativas de mando. Para tanto, o texto abordará a expedição organizada por D. Antônio de Albuquerque com o intuito de livrar a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro da ocupação francesa de 1711.

Palavras-Chave: Mercê; Mando; Governabilidade.

ABSTRACT

Working with the governments' of period D. Antonio of Albuquerque (1709-1713) and of D. Brás Baltasar of Silveira (1713-1717), the text has for purpose to notice the use of the call system of favor concession as a governmental strategy used by both governors. Besides, it will be looked for to demonstrate that those men inserted in such a system they were also been worth of different strategies with the intention of they obtain other favors and privileges the ones which, in the end, they converged to reinforce your command prerogatives. For so much, the text will approach the organized expedition for D. Antonio of Albuquerque with the intention of liberating the city of São Sebastião of Rio de Janeiro of the French occupation of 1711.

Keywords: Mercês; Ordering; Govern-mentally.